



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no artigo 16 da Lei nº 28 de 24 de dezembro de 2008,

Resolve

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
	01.031.01012.001	-	Ação Legislativa			
Código	-		Especificação	Fonte	Valor	
4.4.90.52.00.00	-		Equipamentos e materiais permanentes	01001	R\$	65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$		65.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 65.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
	01.031.01012.001	-	Ação Legislativa			
Código	-		Especificação	Fonte	Valor	
4.4.90.51.00.00	-		Obras e Instalações	01001	R\$	65.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				R\$		65.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 04 de agosto de 2009.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente

Flávia Rebello Miranda
Flávia Rebello Miranda
1º Secretária

Rodrigo Kuchnier de Moraes
Rodrigo Kuchnier de Moraes
Vice-Presidente

Claudiney Apolinária Bueno
Claudiney Apolinária Bueno
2º Secretário

www.camaramorretes.pr.gov.br

Rua Conselheiro Sinimbu, 50
CEP: 83.350-000

Fone/Fax (41) 3462 1386
Morretes

Paraná



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 003/2009

Senhores Vereadores:

Diante da necessidade de dotar os gabinetes dos vereadores de equipamentos, estamos apresentando o presente Projeto de Lei visando suplementar a dotação insuficiente de valor inicialmente aprovada, conforme Lei Orçamentária Anual nº 028/2008.

Referida suplementação esta sendo suprida mediante a utilização de recursos de cancelamentos de dotações orçamentárias da mencionada Lei Orçamentária.

No aguardo da apreciação e aprovação da presente Resolução, na oportunidade colocamos este Legislativo Municipal ao inteiro dispor de Vossas Excelências, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Morretes, 04 de agosto de 2009.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente

Rodrigo Kuchnier de Moraes

Rodrigo Kuchnier de Moraes
Vice-Presidente

Flávia Rebello Miranda

Flávia Rebello Miranda
1º Secretária

Claudiney Apolinário Bueno

Claudiney Apolinário Bueno
2º Secretário



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 003/2009

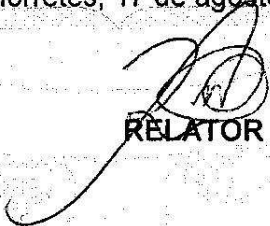
Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Vereador, designado como relator do Projeto de Resolução nº 003/2009, apresenta o seguinte Parecer:

O Inciso II o artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Morretes, estabelece a competência privativa da Mesa Executiva da Câmara propor ao plenário projeto de resolução. Juntamente com a competência o projeto deverá ter redação compatível aplicada a questão, além ao aspecto constitucional, legal, jurídico e ao gramatical e lógico que se fazem presentes no projeto em comento, razão que entendemos que deverá ser encaminhado para apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores.

É o parecer.

Morretes, 17 de agosto de 2009.


RELATOR



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Resolução nº 003/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Vereador, designado como relator do Projeto de Resolução nº 003/2009, apresenta o seguinte Parecer:

O presente projeto de Resolução visa tão somente reforço na dotação orçamentária equipamentos e materiais permanentes, excluindo da dotação obras e instalações. Aforante ao exposto, nada altera ao Orçamento vigente do Município, a não ser excluir valores de uma dotação que não se vai usar no presente ano legislativo e reforçar outra dotação para que se possa equipar e proporcionar equipamentos nos gabinetes dos vereadores.

Ante o exposto, nosso posicionamento é que o presente projeto atende os requisitos legais, deverá ser levado à apreciação da colenda câmara.

É o parecer.

Morretes, 17 de agosto de 2009.

VEREADOR RELATOR

Acompanham o Parecer conforme assinatura abaixo:



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES,
ESTADO DO PARANÁ.**

A Mesa Executiva da Câmara, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm à presença dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa para requerer aprovação para que o Projeto de Resolução nº 003/2009, Abre crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, seja apreciado em uma única sessão. O projeto objetiva tão somente reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, excluindo da Unidade Orçamentária 01.031.01012.001, da Ação Legislativa, de Obras e Instalações, Código 4.4.90.51.00.00, o valor apontado, por entender que a especificação: Obras e Instalações, a princípio, não serão realizadas neste ano de 2009. Por sua vez, é necessário dotar os gabinetes dos vereadores com equipamentos para que assim possam desempenhar suas funções, dando continuidade ao excelente trabalho que está sendo realizado até então. Diante desse fato, o objetivo maior é possibilitar melhores condições de trabalho aos vereadores. Em razão do exposto considerando que o ano legislativo iniciava a sua segunda metade, necessário se faz a urgência de dotar os gabinetes dos vereadores com todos os equipamentos necessários. Diante do fato exposto, tendemos que não seria necessária a apreciação da presente resolução na forma regimental das três sessões, razão que requeremos que o projeto em comento seja apreciado em uma única sessão.

Termos em que, pedem e esperam
Deferimento.

Câmara Municipal de Morretes, 17 de agosto de 2009.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA

Maurício Porrua
MAURÍCIO PORRUA
PRESIDENTE

Rodrigo Kuchnier de Moraes
RODRIGO KUCHNIER DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

Flávia Rebello Miranda
FLÁVIA REBELLO MIRANDA
1ª SECRETÁRIA

Claudiney Apolinário Bueno
CLAUDINEY APOLINÁRIO BUENO
2º SECRETÁRIO

www.camaramorretes.pr.gov.br

Rua Conselheiro Sinimbú, 50 - Fone/Fax: 3462-1386
CEP: 83.350-000 - Morretes - Paraná



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Morretes aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.01012.001	-	Ação Legislativa		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00.00	-		Equipamentos e materiais permanentes	01001	R\$ 65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$	65.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 65.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
	01.031.01012.001	-	Ação Legislativa		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	-		Obras e Instalações	01001	R\$ 65.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO				R\$	65.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Morretes, 19 de agosto de 2009.

Maurício Porrua
Maurício Porrua
Presidente

www.camaramorretes.pr.gov.br

Rua Conselheiro Sinimbú, 50 - Fone/Fax: 3462-1386

CEP: 83.350-000

Morretes

Paraná